

FACULDADE CECAPE

**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E
INOVAÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE LIGAS ACADÊMICAS**

Edital 21/2026

**Processo Seletivo para Ingresso na Liga Acadêmica
de Direito Penal e Processual Penal – LADPP**

A Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação – **COPPEX**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando as demais legislações pertinentes, torna público o presente Edital de Processo Seletivo, estabelecendo as normas, critérios e procedimentos para a seleção de novos membros da Liga Acadêmica de Direito Penal e Processual Penal, doravante denominada LADPP, da Faculdade CECAPE de Juazeiro do Norte, em conformidade com seu Estatuto e demais normas internas aplicáveis.

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas para ingresso de novos membros na Liga Acadêmica de Direito Penal e Processual Penal – LADPP da Faculdade CECAPE de Juazeiro do Norte.

1.2 As vagas serão distribuídas entre os semestres e turnos participantes da seguinte forma:

- 2º período: 1 vaga para o turno da manhã e 1 vaga para o turno da noite;
- 3º período: 1 vaga para o turno da manhã e 1 vaga para o turno da noite;
- 4º período: 1 vaga para o turno da manhã e 1 vaga para o turno da noite;
- 5º período: 2 vagas para o turno da noite;
- 6º período: 2 vagas para o turno da noite;

Total: 10 (dez) vagas.

1.3 Caso não haja número suficiente de candidatos inscritos em determinado semestre e/ou turno para o preenchimento integral das vagas a ele destinadas, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre os demais candidatos, observando-se **exclusivamente a ordem decrescente de pontuação obtida no processo seletivo, independentemente do semestre ou turno do candidato**, até o preenchimento total das 10 (dez) vagas previstas neste Edital.

1.4 O candidato aprovado deverá cumprir os requisitos previstos neste Edital e as normas internas da LADPP para efetivação de seu ingresso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão participar do processo seletivo acadêmicos de Direito da Faculdade CECAPE do 2º ao 6º período que estejam cursando regularmente suas atividades acadêmicas e que tenham realizado a inscrição através do formulário online disponibilizado neste edital, no período de **07 DE SETEMBRO ATÉ 18 DE SETEMBRO DE 2026**, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado neste edital.

2.2 Para se inscrever, o candidato DEVERÁ realizar seu cadastro no **link do Google Forms** (<https://forms.gle/f9iSSQq8Pimox91T7>) com todas as informações solicitadas dentro do período de inscrições. Após o envio do formulário de inscrição não será permitido alteração de dados fornecidos, estando o candidato responsável pelo envio correto das informações e documentação.

2.3 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

- a) estar regularmente matriculado no Curso de Direito da Faculdade CECAPE no semestre 2026.2;
- b) estar cursando, no mínimo, o 2º período do Curso de Direito;
- c) preencher corretamente o formulário de inscrição;
- d) apresentar as informações eventualmente solicitadas pela organização;
- e) cumprir os demais requisitos previstos neste Edital.

3. DA DOAÇÃO DE ALIMENTO

3.1 Como requisito obrigatório para a homologação da inscrição, o candidato deverá entregar 1 (um) kg de alimento não perecível.

3.2 O alimento deverá ser entregue à Diretoria da LADPP até o último dia do período de inscrições, no local e horário divulgados pela organização.

3.3 Não serão aceitos alimentos perecíveis, produtos vencidos, embalagens violadas ou alimentos impróprios para consumo.

3.4 Os alimentos arrecadados serão destinados a ações sociais e/ou instituições beneficentes indicadas pela LADPP.

3.5 A não entrega do alimento dentro do prazo estabelecido implicará o indeferimento da inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A divulgação preliminar das **inscrições deferidas ocorrerá no dia 21 de setembro de 2026** nos canais oficiais da LADPP.

4.2 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá apresentar recurso dentro do prazo previsto no cronograma.

4.3 O resultado definitivo das inscrições será divulgado no dia 23 de setembro de 2026.

5. DOS RECURSOS

5.1 Serão admitidos recursos nas seguintes situações:

- I. indeferimento da inscrição;
- II. gabarito preliminar da prova objetiva;
- III. resultado preliminar da primeira fase, em caso de erro material ou de contabilização;
- IV. aplicação dos critérios de correção das questões discursivas, quando houver divergência objetiva em relação ao espelho de correção;
- V. recurso do resultado final preliminar.

5.2 Os recursos deverão ser apresentados dentro dos prazos previstos no cronograma oficial.

5.3 O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail oficial da LADPP: ligaacademica.ldpp@gmail.com, ou por outro meio oficialmente definido pela organização.

5.4 O recurso deverá conter:

- a) nome completo do candidato;
- b) matrícula;
- c) etapa questionada;
- d) fundamentação clara e objetiva;
- e) indicação do ponto específico questionado;
- f) pedido apresentado pelo candidato.

5.5 Não serão analisados recursos apresentados fora do prazo, sem identificação, sem fundamentação, de forma ofensiva ou encaminhados por meio não autorizado.

5.6 Os recursos serão analisados pela Diretoria da LADPP, com acompanhamento dos Professores Orientadores quando necessário.

5.7 A decisão sobre os recursos será divulgada pelos canais oficiais da LADPP.

5.8 Após a divulgação das decisões dos recursos, o resultado correspondente será considerado definitivo no âmbito do processo seletivo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será composto por duas fases:

- I. Primeira Fase: prova escrita, composta por questões objetivas e subjetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- II. Segunda Fase: entrevista, de caráter classificatório.

6.2 O candidato que não comparecer a qualquer etapa obrigatória será eliminado do processo seletivo.

7. DA PRIMEIRA FASE – PROVA ESCRITA

7.1 A primeira fase consistirá em prova escrita presencial composta por questões objetivas e subjetivas.

7.2 A prova será composta por:

- a) 9 questões objetivas;
- b) 1 questão subjetiva/discursiva.

7.3 A prova terá valor total de 10,0 (dez) pontos.

7.4 A distribuição da pontuação será a seguinte:

- a) questões objetivas: 9,0 pontos;
- b) questões subjetivas: 1,0 ponto.

7.5 A prova será realizada nos dias 25 de setembro de 2026, no horário de 19:00, no Núcleo de Prática Jurídica da instituição.

7.6 A duração da prova será de 1:30 horas.

7.7 Para classificação à segunda fase, o candidato deverá obter nota mínima de 7 pontos.

7.8 Não será permitida consulta a livros, códigos, anotações, aparelhos celulares, dispositivos eletrônicos ou quaisquer outros materiais não expressamente autorizados.

7.9 O candidato deverá comparecer portando documento de identificação e os materiais expressamente permitidos pela organização.

8. DO GABARITO E DA ANULAÇÃO DE QUESTÕES

8.1 Após a realização da prova, será divulgado o gabarito preliminar das questões objetivas.

8.2 O candidato poderá apresentar recurso contra o gabarito dentro do prazo previsto no cronograma.

8.3 Caso uma questão objetiva seja anulada, a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos que realizaram a prova.

8.4 Caso seja alterado o gabarito de determinada questão, será considerado correto o novo gabarito oficialmente divulgado.

8.5 Qualquer decisão sobre anulação ou alteração de questões será divulgada juntamente com o resultado da análise dos recursos.

9. DA CORREÇÃO DAS QUESTÕES SUBJETIVAS

9.1 As questões subjetivas serão corrigidas de acordo com critérios objetivos previamente estabelecidos no Anexo IV – Critérios de Correção da Prova Discursiva.

9.2 Cada questão possuirá espelho de correção contendo os elementos jurídicos esperados e a respectiva distribuição da pontuação.

9.3 A correção poderá considerar:

- a) identificação correta do instituto jurídico;
- b) domínio do conteúdo;
- c) fundamentação jurídica;
- d) aplicação do conhecimento ao problema apresentado;
- e) coerência da argumentação;
- f) organização da resposta;
- g) clareza e utilização adequada da linguagem jurídica.

9.4 Os mesmos critérios deverão ser utilizados para todos os candidatos.

9.5 A correção será realizada pela Diretoria da LADPP, com supervisão dos Professores Orientadores, quando necessário.

10. DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE

10.1 O resultado preliminar da primeira fase será divulgado no dia 30 de setembro de 2026

10.2 Serão classificados para a segunda fase os 15 primeiros candidatos mais bem classificados, desde que tenham alcançado a nota mínima exigida.

10.3 Caso haja empate na última posição classificatória para a segunda fase, todos os candidatos empatados nessa posição serão convocados para a entrevista.

10.4 Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo da primeira fase.

11. DA SEGUNDA FASE – ENTREVISTA

11.1 A segunda fase consistirá em entrevista individual.

11.2 A entrevista será realizada no dia 5 de outubro de 2026, em horário e local previamente divulgados pela LADPP.

11.3 A entrevista terá duração aproximada de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos.

11.4 A entrevista terá valor máximo de 10,0 (dez) pontos.

11.5 A avaliação será realizada por membros da Diretoria da LADPP designados para essa finalidade.

11.6 A entrevista observará os seguintes critérios:

- Interesse e motivação para integrar a LADPP – até 2,0 pontos;
- Comunicação e clareza na exposição das ideias – até 2,0 pontos;
- Iniciativa, disponibilidade e proatividade – até 2,0 pontos;
- Postura e comprometimento com as atividades da Liga – até 2,0 pontos;
- Conhecimentos básicos em Direito Penal e Processual Penal – até 2,0 pontos.

Total: 10,0 pontos.

11.7 Os critérios deverão ser avaliados mediante ficha padronizada, prevista no Anexo III, garantindo que todos os candidatos sejam avaliados pelos mesmos parâmetros.

11.8 O rendimento acadêmico poderá ser utilizado exclusivamente como critério de desempate.

12. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

12.1 A prova poderá abordar conteúdos relacionados às disciplinas de:

- a) Direito Penal I;
- b) Direito Penal II;
- c) Direito Penal III;
- d) Direito Processual Penal I.

12.2 Os conteúdos específicos encontram-se detalhados no Anexo I – Conteúdo Programático.

12.3 Não serão cobrados conteúdos estranhos às disciplinas e assuntos expressamente previstos neste Edital.

13. DA NOTA FINAL

13.1 A nota final do candidato será obtida por meio da média aritmética entre a nota da prova escrita e a nota da entrevista.

13.2 A fórmula da nota final será:

$$NF = (NPE + NE) / 2$$

Onde:

NF = Nota Final;

NPE = Nota da Prova Escrita;

NE = Nota da Entrevista.

13.3 A prova escrita e a entrevista terão o mesmo peso na composição da nota final, correspondendo cada uma a 50% (cinquenta por cento) da nota final.

13.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate na nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I. maior nota na prova escrita;
- II. maior nota nas questões subjetivas;

- III. maior nota na entrevista;
- IV. maior rendimento acadêmico geral, considerando a média das disciplinas cursadas na Instituição;
- V. maior período cursado no Curso de Direito;
- VI. persistindo o empate, será realizado procedimento de sorteio, devidamente registrado pela organização.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 06 de outubro de 2026.

15.2 Os recursos eventualmente cabíveis deverão ser apresentados dentro dos prazos previstos neste Edital.

15.3 O resultado final e definitivo será divulgado no dia 08 de outubro de 2026, por meio dos canais oficiais da LADPP.

15.4 Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste Edital.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 Os dados pessoais e acadêmicos fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins relacionados à realização e organização do processo seletivo.

16.2 Os dados poderão ser utilizados para:

- a) identificação dos candidatos;
- b) comunicação sobre as etapas;
- c) confirmação dos requisitos para inscrição;
- d) classificação dos candidatos;
- e) aplicação dos critérios de desempate;
- f) divulgação dos resultados.

16.3 A divulgação dos resultados deverá observar a utilização apenas das informações necessárias à identificação dos candidatos.

16.4 Os dados não deverão ser utilizados para finalidade incompatível com a realização do processo seletivo.

17. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Divulgação do Edital	04/09/2026
Período de inscrições	07/09 a 18/09/2026
Entrega do alimento não perecível	Até 18/09/2026
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	21/09/2026
Recurso contra indeferimento das inscrições	21/09 a 22/09/2026
Divulgação definitiva das inscrições	23/09/2026
Realização da prova escrita – 1ª fase	25/09/2026
Divulgação do gabarito preliminar	26/09/2026
Recurso contra o gabarito	26/09 a 28/09/2026
Divulgação do resultado preliminar da 1ª fase	30/09/2026
Recurso contra o resultado da 1ª fase	30/09 a 01/10/2026
Divulgação do resultado definitivo da 1ª fase	02/10/2026
Convocação para as entrevistas	02/10/2026
Realização das entrevistas – 2ª fase	05/10/2026
Divulgação do resultado preliminar	06/10/2026
Recurso contra o resultado preliminar	06/10 a 07/10/2026
Divulgação do resultado final e definitivo	08/10/2026

18. DOS ANEXOS

Integram o presente Edital:

ANEXO I – Conteúdo Programático;

ANEXO II – Cronograma do Processo Seletivo;

ANEXO III – Critérios de Avaliação da Entrevista;

ANEXO IV – Critérios de Correção da Prova Discursiva;

ANEXO V – Modelo de Recurso.

19. DA DOCUMENTAÇÃO INTERNA

19.1 A organização do processo seletivo deverá manter, para fins de registro e organização interna, os documentos relacionados às etapas da seleção.

19.2 Poderão ser utilizados, entre outros:

- a) listas de presença;
- b) fichas padronizadas de avaliação da entrevista;
- c) gabarito oficial;
- d) espelhos de correção das questões discursivas;
- e) registros dos recursos apresentados;
- f) decisões sobre os recursos;
- g) atas das reuniões relacionadas ao processo seletivo;
- h) resultado definitivo.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A inscrição no processo seletivo implicará plena ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

20.2 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as divulgações realizadas pelos canais oficiais da LADPP.

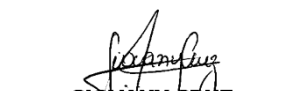
20.3 Antes da publicação definitiva deste Edital, deverão ser preenchidas todas as informações pendentes, incluindo datas, horários, locais, quantidade de questões, duração da prova, nota mínima, número de candidatos convocados para a segunda fase, contatos oficiais, e-mail oficial e link de inscrição.

20.4 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail ligaacademica.ldpp@gmail.com.

20.5 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria da LADPP, juntamente com sua orientação docente, observando-se os princípios da igualdade, transparência, razoabilidade e impessoalidade.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de setembro de 2026.


Maria Aparecida Borges do Nascimento
Presidente da LADPP


GIOVANY CRUZ
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO,
PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. A prova escrita poderá abordar os conteúdos abaixo, em conformidade com as disciplinas indicadas no item 12 do Edital.

1.1 DIREITO PENAL I – PARTE GERAL

- Princípios fundamentais do Direito Penal e garantias constitucionais aplicáveis à matéria penal;
- Aplicação da lei penal no tempo e no espaço;
- Conceito e classificação das infrações penais;
- Teoria do crime: fato típico, conduta, resultado, nexos causal e tipicidade;
- Ilícitude e causas de exclusão da ilicitude;
- Culpabilidade e causas de exclusão da culpabilidade;
- Iter criminis, tentativa, desistência voluntária, arrependimento eficaz e crime impossível;
- Concurso de pessoas.

1.2 DIREITO PENAL II – A PENA

- Finalidades e espécies de penas;
- Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e multa;
- Critérios de aplicação da pena e sistema trifásico de dosimetria;
- Regimes de cumprimento da pena;
- Substituição da pena privativa de liberdade e suspensão condicional da pena;
- Concurso de crimes;
- Efeitos da condenação e reabilitação;
- Causas de extinção da punibilidade.

1.3 DIREITO PENAL III – PARTE ESPECIAL

- Crimes contra a pessoa, com ênfase nos crimes contra a vida e nas lesões corporais;
- Crimes contra o patrimônio;
- Crimes contra a dignidade sexual;
- Crimes contra a fé pública;
- Crimes contra a Administração Pública praticados por particular e por funcionário público.

1.4 DIREITO PROCESSUAL PENAL I

- Princípios fundamentais do processo penal e sistemas processuais;
- Aplicação da lei processual penal;
- Inquérito policial e investigação preliminar;
- Ação penal pública e privada;
- Jurisdição e competência criminal;
- Sujeitos do processo penal;
- Noções gerais de prova no processo penal;
- Prisões, liberdade provisória e medidas cautelares pessoais, em seus aspectos introdutórios.

2. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos dispositivos relacionados às garantias penais e processuais penais;
- Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal;
- Decreto-Lei nº 3.689/1941 – Código de Processo Penal.

3. Para fins de elaboração e correção da prova, deverá ser considerada a legislação vigente na data de publicação do Edital, ressalvada eventual retificação expressa pela organização.

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	03/09/2026
Período de inscrições	07/09 a 18/09/2026
Entrega do alimento não perecível	Até 18/09/2026
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	21/09/2026
Recurso contra indeferimento das inscrições	21/09 a 22/09/2026
Divulgação definitiva das inscrições	23/09/2026
Realização da prova escrita – 1ª fase	25/09/2026, às 19h
Divulgação do gabarito preliminar	26/09/2026
Recurso contra o gabarito preliminar	26/09 a 28/09/2026
Divulgação do resultado preliminar da 1ª fase e do espelho preliminar da questão discursiva	30/09/2026
Recurso contra o resultado da 1ª fase e/ou aplicação dos critérios da questão discursiva	30/09 a 01/10/2026
Divulgação do resultado definitivo da 1ª fase e convocação para entrevistas	02/10/2026
Realização das entrevistas – 2ª fase	05/10/2026
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	06/10/2026
Recurso contra o resultado preliminar	06/10 a 07/10/2026
Divulgação do resultado final e definitivo	08/10/2026

Observação: os horários e locais ainda não expressamente definidos no Edital deverão ser divulgados pelos canais oficiais da LADPP com antecedência razoável, sem alteração dos critérios de avaliação.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Candidato(a): _____ Matrícula: _____

Período/turno: _____ Data: ____/____/2026

A entrevista terá valor máximo de 10,0 (dez) pontos. Cada critério será pontuado de 0,0 a 2,0 pontos, admitindo-se frações de 0,5 ponto, conforme os parâmetros abaixo.

Critério	0,0–0,5	1,0	1,5	2,0
Interesse e motivação	Não demonstra interesse concreto ou desconhece os objetivos da Liga.	Demonstra interesse genérico em participar.	Apresenta motivação específica e compatível com as atividades da Liga.	Demonstra compreensão consistente da LADPP, objetivos claros e contribuição concreta.
Comunicação e clareza	Resposta confusa, pouco compreensível ou sem organização.	Comunica ideias básicas, com alguma dificuldade de organização.	Expõe ideias com clareza, objetividade e boa organização.	Comunicação segura, clara, objetiva e muito bem estruturada.
Iniciativa, disponibilidade e proatividade	Não demonstra disponibilidade ou iniciativa compatível.	Demonstra disponibilidade limitada ou pouco detalhada.	Demonstra disponibilidade e iniciativa adequadas.	Apresenta disponibilidade consistente, iniciativa e propostas concretas de participação.
Postura e comprometimento	Não demonstra compreensão das responsabilidades ou postura incompatível.	Demonstra compreensão básica das responsabilidades.	Apresenta postura adequada e compromisso com as atividades.	Demonstra elevado senso de responsabilidade, compromisso, ética e trabalho em equipe.
Conhecimentos básicos em Direito Penal e Processual Penal	Não consegue responder às questões básicas formuladas.	Demonstra conhecimento elementar, com imprecisões relevantes.	Demonstra conhecimento adequado e fundamentação satisfatória.	Demonstra domínio seguro dos conceitos básicos e raciocínio jurídico consistente.

Pontuação: Interesse/Motivação ____ / 2,0 | Comunicação ____ / 2,0 | Iniciativa/Disponibilidade ____ / 2,0 |

Postura/Comprometimento ____ / 2,0 | Conhecimentos ____ / 2,0

NOTA DA ENTREVISTA: ____ / 10,0

Observações do(a) avaliador(a):

Avaliador(a): _____

Assinatura: _____

Recomenda-se que a entrevista seja realizada por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores, sendo a nota da etapa correspondente à média aritmética das notas atribuídas, salvo regra diversa expressamente aprovada pela organização.

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

1. A questão discursiva terá valor máximo de 1,0 (um) ponto e será corrigida de forma padronizada, observando-se os critérios e limites de pontuação abaixo.

Critério	Descrição	Pontuação máxima
Identificação do instituto jurídico	Reconhecimento correto do instituto, tese ou problema jurídico central apresentado no enunciado.	0,20
Domínio do conteúdo	Demonstração de compreensão dos conceitos jurídicos essenciais relacionados ao tema.	0,15
Fundamentação jurídica	Indicação e utilização pertinente de fundamentos legais, princípios ou conceitos jurídicos aplicáveis.	0,20
Aplicação ao caso/problema	Capacidade de relacionar os fundamentos jurídicos aos fatos ou à situação apresentada.	0,20
Coerência da argumentação	Encadeamento lógico das ideias e compatibilidade entre fundamentos e conclusão.	0,10
Organização da resposta	Estrutura adequada, objetividade e sequência compreensível da exposição.	0,05
Clareza e linguagem jurídica	Redação compreensível, precisão terminológica e uso adequado da linguagem jurídica.	0,10
TOTAL		1,00

2. A pontuação poderá ser atribuída de forma proporcional quando a resposta atender parcialmente ao critério correspondente.
3. A ausência de indicação do número de artigo de lei, por si só, não implicará perda integral da pontuação se o conteúdo jurídico estiver corretamente exposto, salvo quando a identificação normativa for elemento expressamente exigido no enunciado.
4. A mesma falha não deverá gerar dupla penalização em critérios distintos quando decorrer de um único erro material.
5. Resposta integralmente dissociada do tema proposto poderá receber nota zero, mediante justificativa no espelho de correção.
6. O espelho específico da questão discursiva deverá indicar os elementos jurídicos esperados e sua distribuição de pontos, sendo divulgado junto ao resultado preliminar da primeira fase para viabilizar eventual recurso.
7. Na análise de recurso, a banca deverá observar os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos, vedada a adoção de exigência não prevista no enunciado, no presente Anexo ou no espelho específico.

ANEXO V
MODELO DE RECURSO

À DIRETORIA DA LIGA ACADÊMICA DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL – LADPP

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA LADPP

Nome completo do(a) candidato(a):	
Matrícula:	
Período/turno:	
E-mail:	
Telefone:	
Etapa objeto do recurso:	() Inscrição () Gabarito () Resultado da 1ª fase () Questão discursiva () Resultado preliminar final
Questão/item impugnado (se aplicável):	

1. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

2. PEDIDO

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que o presente recurso observa os prazos e requisitos previstos no Edital.

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail oficial indicado no Edital, dentro do prazo correspondente, com identificação completa e fundamentação objetiva.